

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1449 de 25/05/2001

L E I Nº 5856/01
de 09 de maio de 2001

Oficializa e inclui no calendário de festas do município a "Corrida Pedestre de São José dos Campos".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

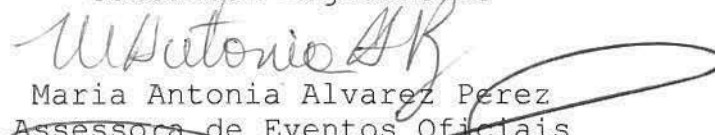
Art. 1º. É oficializada e incluída no Calendário Oficial de Festas do Município, nos termos da Lei 2706/83, de 06 de julho de 1983, a "Corrida Pedestre de São José dos Campos", realizada anualmente no dia 1º de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de maio de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e um.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 93/01 de autoria do Vereador Jorley Amaral)